



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Superintendência Administrativa

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O objeto do presente Termo de Referência consiste na análise da viabilidade técnica e econômica para realização de inscrição para participação Conselheiro **Vladimir Paschoal Macedo** no curso “**Regulação e Legislação para o Biometano e Gás Natural no Brasil**”, a ser realizado **de 23 de setembro a 1º de outubro de 2025**, sempre às **terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h**, na modalidade **100% online e ao vivo**, tendo como finalidade a capacitação profissional para melhor exercício no âmbito da AGENERSA.

1.1. Da Justificativa

Tal demanda se justifica pela necessidade de atualização constante do corpo funcional da AGENERSA, respeitando o princípio da competência e qualificação profissional exigidos pela natureza do trabalho realizado pela Agência Reguladora.

O Fórum reunirá especialistas, gestores públicos, investidores e operadores para discutir regulações e legislações estaduais e federais que envolvem o biometano e o gás natural, e os consequentes aspectos e impactos para cada segmento da cadeia do gás. Será analisado o mercado regulado e o livre e abordado ainda como os conflitos federativos têm grandes reflexos na operacionalização do mercado de gás, seja cativo ou livre. Irá entender ainda como é o regime tarifário das infraestruturas de rede e como considerar isso na análise dos modelos de negócio.

Segue abaixo reproduzida a programação do referido curso:

- Carga horária: 10 horas – 4 aulas online e ao vivo, ao longo de duas semanas
- Aulas ao vivo e dinâmicas que permitem muita interação e networking;
- Aulas de 23, 24 e 30/09/2025 e 01/10/2025
- Aulas com duração de 2h30min, realizadas às terças e quartas-feiras
- Emissão de Certificado;
- Avaliação: sem provas e sem trabalho de conclusão de curso;

Resta manifesto que os painéis se relacionam diretamente com as áreas de atuação da AGENERSA, conforme art. 2º, II da Lei 4.556/2005, uma vez que têm por escopo o enfretamento de temas centrais para a regulação dos serviços públicos de saneamento na atualidade.

2.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição sucinta do objeto

Participação de 01 (um) servidor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico - AGENERSA no evento **Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo** no curso **“Regulação e Legislação para o Biometano e Gás Natural no Brasil”**, a ser realizado **de 23 de setembro a 1º de outubro de 2025**, sempre às **terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h**, na modalidade **100% online e ao vivo**, tendo como finalidade a capacitação profissional para melhor exercício no âmbito da AGENERSA., tendo como finalidade a capacitação profissional para melhor exercício no âmbito da AGENERSA.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

O quantitativo de inscrições se dará conforme tabela abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	ID SIGA	Unidade	Quantidade
PARTICIPACAO EM FORUM, DESCRICAO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO EM FORUM	77318	Vaga	01

2.3. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa do valor das inscrições é a seguinte, conforme disposto no site e doc. 112603976 encartado nos autos:

QUANTIDADE	VALOR
1	R\$ 2.250,00

A inscrição será efetivada com o envio da Nota de Empenho à Instituição organizadora.

Assim, considerando a data de recebimento da presente demanda pela SUPAD e o prazo do fluxo processual a ser cumprido, com a tramitação do processo em diversos setores da Agência, estima-se o valor da contratação em até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

2.4. Definição da natureza do serviço

2.4.1. Serviço singular

O serviço em tela pode ser caracterizado como singular tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos de comparação técnica, que dependem da capacidade e do desempenho dos profissionais que o executará.

2.4.2. Serviço prestado de forma não contínua (por escopo)

O presente objeto caracteriza-se em serviço por escopo, considerando que a empresa contratada ministrará o evento dentro do período estabelecido, não cabendo continuidade de sua execução.

2.4.3. Serviço sem disponibilização de funcionários da contratada de forma prolongada ou contínua

A execução do objeto não exige a disponibilização de funcionários no interior das instalações da AGENERSA de forma continuada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

A execução do objeto a ser contratado dar-se-á pela participação de 01 (um) servidor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico - AGENERSA no curso “**Regulação e Legislação para o Biometano e Gás Natural no Brasil**”, a ser realizado **de 23 de setembro a 1º de outubro de 2025**, sempre às **terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h**, na modalidade **100% online e ao vivo** tendo como finalidade a capacitação profissional para melhor exercício no âmbito da AGENERSA.

3.2. Duração do contrato

A formalização da contratação será realizada através de Nota de Empenho.

3.3. Garantia contratual

Sabendo-se que a lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia contratual e analisando os riscos envolvidos, considerando a natureza do objeto em tela e, ainda, que o pagamento será realizado após a execução do objeto, fica dispensada a apresentação da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, não há aplicabilidade neste caso, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PCA

A demanda alinha-se com os objetivos estratégicos, sob a perspectiva de aprendizado e crescimento profissional.

A pretensa contratação encontra-se alinhada ao Planejamento, conforme é possível verificar com base nas informações abaixo destacadas:

Id PCA PNCP (ID da publicação): 42498600000171-0-000066/2025

Data de publicação no PNCP: 02/08/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ

Fonte: Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Item: 77318 - DESCRIÇÃO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO EM FORUM

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A instituição a ser contratada deverá apresentar excelência na condução de capacitações, além de apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários à contratação, executando o serviço em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

Ademais, a empresa deverá apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto a ser contratado dar-se-á pela participação 01 (um) servidor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico - AGENERSA no curso **“Regulação e Legislação para o Biometano e Gás Natural no Brasil”**, a ser realizado **de 23 de setembro a 1º de outubro de 2025**, sempre às **terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h**, na modalidade **100% online e ao vivo**, tendo como finalidade a capacitação profissional para melhor exercício no âmbito da AGENERSA.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da contratação a ser realizada seguirão as diretrizes estipuladas na Legislação vigente, com base na Lei 14.133/2021, considerando ainda a legislação estadual, em especial, o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

A AGENERSA designará servidor de seu quadro para realizar a fiscalização dos serviços prestados em decorrência da presente contratação, cabendo a ele:

- a) fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, anotando e registrando em controle próprio as ocorrências, como também noticiando ao FISCAL do respectivo contrato, por escrito, acerca de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, a fim de que adote as providências cabíveis à sua correção;
- b) a presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na ocorrência de qualquer prejuízo, na não corresponsabilidade desta Agência;
- c) registra-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e a Administração.

7.1. Critérios de medição

A medição/avaliação dos serviços se dará com o cumprimento da estrutura e programação definidas e, ao final, com a emissão dos certificados de conclusão de cada participante.

7.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto

A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados.

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias contados da atestação da Nota Fiscal.

9. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando o conteúdo disposto no Art. 74 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, que considera que a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Ministar o Congresso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- c) Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o Congresso e demais orientações pertinentes ao evento;
- d) Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- e) Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do congresso e prestar suporte técnico aos participantes sempre que necessário;
- f) Disponibilizar a emissão dos certificados aos participantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Participar das aulas e das atividades propostas;
- b) Realizar todas as atividades pelo tempo previsto nas orientações;
- c) O participante deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 75% da carga horária total da ação de capacitação. O servidor que não a realizar, ou apresentar o aproveitamento insatisfatório, arcará com o custo de sua participação no evento;
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- f) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- g) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de Trabalho: 6432.04.128.0474.4463

Naturezas de Despesa: 3390.39.32

Fonte de Recursos: 1.753.232

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Aprimoramento profissional constante impactando no desempenho e melhora dos resultados buscados pela Administração, além de comprometimento do servidor com objetivos e as ações institucionais internas e externa; melhoria na qualidade dos serviços prestados; atualização e desenvolvimento de competências e aumento da motivação dos profissionais capacitados.

Além disso, a capacitação proposta municiará o Conselheiro desta Agencia Reguladora com

conhecimentos estratégicos para a condução da análise jurídica dos processos regulatórios, notadamente daqueles que versam sobre as regulações e legislações estaduais e federais que envolvem o biometano e o gás natural, contribuindo para a atuação qualificada e alinhada às melhores práticas do setor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Menezes da Silva, Assistente**, em 15/09/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112877079** e o código CRC **616B466C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/007334/2025

SEI nº 112877079

Av Erasmo braga, 118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: